



Camara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0513/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0513/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

DENOMINA A PASSAGEM INOMINADA SITUADA NO DISTRITO DO JABAQUARA, (PASSAGEM ONDINA ALVES DE OLIVEIRA), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERACAO

Lei nº 12.850/99 de 12/6/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:07:59

00000016231-09



ARQUIVADO EM 07/06/99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta

227

Folha n.º	01	do proº
n.º	513	de 1998
MC		



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourad

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Comit. e Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças e Comércio
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0513/1998

Denomina a passagem inominada situada no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art.1º- Fica denominada **Passagem Ondina Alves de Oliveira** o logradouro público inominado situado no Distrito do Jabaquara, CADLOG 23030-8, com início na Rua Canarim Junior, entre as Ruas Dornas Filho e Manuel Cherem.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, *05 de agosto de 1998*

Mohamad Said Mourad
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -	

LOGRADOURO/mhs

OLIVAS
Indica a existência de
dos órgãos competentes

.....
.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) a(s) ... documento(s) rubri
cado(s) sob n.º 225 e linha de informação sob
n.º 6 1.10.28.98 a (60)



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourad

Folha n.º	02	do proc.
r.º	513	de 19.97
UC		

JUSTIFICATIVA

Ondina Alves de Oliveira, brasileira, cabeleireira, cidadã exemplar que sempre trabalhou dignamente contribuindo sem cansaço para que a sociedade brasileira em geral e a paulista em particular seja uma sociedade igualitária, justa e fraterna. Combatia a miséria, o desemprego e a injustiça. Apoiava os menos favorecidos e encorajava todos aqueles que faziam o bem para a insistência em favor da solidariedade humana e do amor ao próximo.

Solteira, com 52 anos bem vividos, faleceu em 1992, justamente no logradouro que ficou popularmente conhecido como Projetada por não possuir uma denominação oficial – Vila Paulista, no Jardim Aeroporto. Esta passagem cuja comunidade não cansa de lembrar a Ondina por seus atos humanos de solidariedade e exemplo de cidadã preocupada em desenvolver a sociedade e conscientizar a população. Os moradores da dita Passagem Projetada e todas as pessoas que a conhecem pelas redondezas do Jardim Aeroporto gostariam de se referir esta Passagem como Ondina Alves de Oliveira, conforme abaixo- assinado em anexo.

Por estes motivos e como uma homenagem a quem fazia questão de ajudar as pessoas é que peço a aprovação deste projeto para que a cidadã Ondina Alves de Oliveira seja sempre lembrada e que o seu exemplo de caridade e amor esteja sempre presente, principalmente no guia de nossa cidade.



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
V. MARIANA
Bel. Antonio Paulo Antunes

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º --8298-- às fls. --187v-- do
livro C --71-- de registro de óbitos, encontra-se o
assento de ONDINA ALVES DE OLIVEIRA ---
falecido(a) em 20 de outubro de 1992, às 13,15 horas,
em hospital na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, neste subdistrito ---
do sexo feminino, de cor parda, profissão prendas domésticas
natural de Apiaí, neste Estado ---
residente na rua Projetada, 32 Vila Paulista, Jardim Aeroporto, nesta Capital,
com 52 anos de idade, estado civil solteira filho(a) de
José Nunes de Oliveira e Virginia Alves de Silva ---
Foi declarante Milton A. de Oliveira ---
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Zilda Machado Meneghelo -
dando como causa da morte fibrilação ventricular, estenose aórtica severa, in-
suficiência cardíaca congestiva -
e o sepultamento foi feito no cemitério Campo Grande, nesta Capital ---

Observações: Deixa uma filha, de nome: JUSSARA, maior de idade. Não deixou bens.

EMOLUMENTOS
Ar. Oficial 3 482,00
Cart. Serv. 692,40
TOTAL 4 154,40
Gula n.º 240, 19 92

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo 22 de outubro de 19 92

CARTÓRIO
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
São Paulo

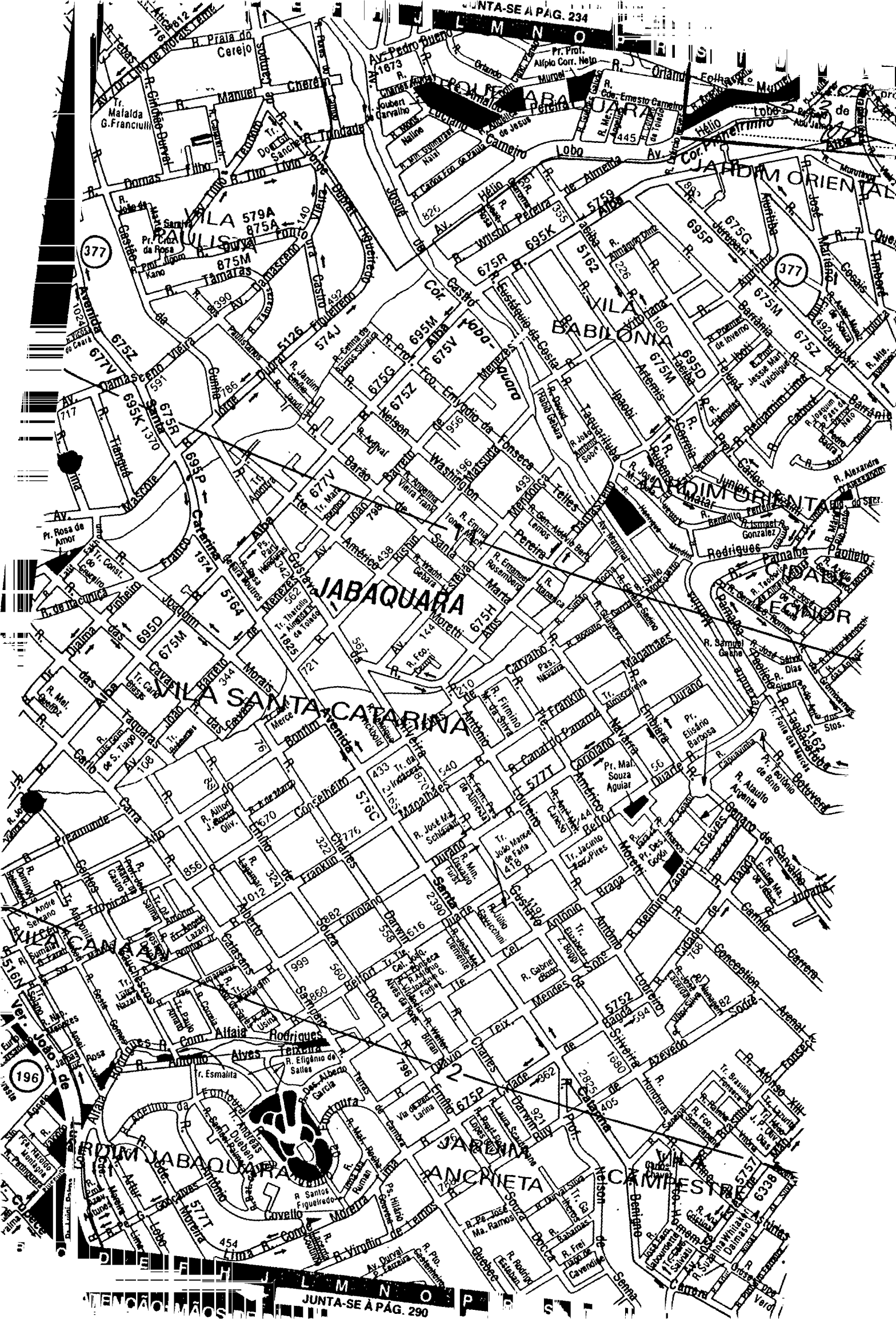
Virgínia Lúcia Nicolau Ziccardi
Escrevente Autorizada

SÃO PAULO, 14 DE MAIO DE 1998.

ABAIXO ASSINADO

AO
 VEREADOR MOHAMAD SAID MOURAD

NOME	ENDEREÇO	R.G.
Nesio Ubaldo da Silva Dornas Filho	Rua Dornas Filho 48	3923793
Leandro Cesar da Silva Dornas Filho	Rua Dornas Filho 48	8183700
Milton Alves de Oliveira	R. Projetada 31	6.339.597
Maria de Lourdes Oliveira	R. Projetada 31	21.694.810
Elisete Guedes Duen	R. Projetada 33	22.424-160
Virgínia A. DA Silva Oliveira	R. Projetada 33	13.987.249-8
Robson J. C. Souza R. Canarim Junior	R. Canarim Junior 33	43.833-7
Jose Carlos Cassimiro	R. Canarim Junior 33	688-83
Flora Canarim Junior	R. Canarim Junior 33	3861.365
Relizete Jariás Pacheco	Rua Projetada N.º 13	RG-20.185.537
Quindim Jariás Pacheco	Rua Projetada N.º 13	RG: 33.428.103-9
Isabela da Silva Pacheco	Rua Projetada N.º 13	RG: 5.624.667
Marcelo César de Oliveira	R. 11.810.965	
Rita Projetada n.º 32		
Jesus Maria de Carvalho	R. 4482.434-8	
JOSE MAURO DA SILVA - RUA PROJETADA N.º 14	R.G. 12291173	
GLAUCO GRAVENA R. CANARIM JUNIOR 19	RG 22.096.733	
SILVIA REGINA DA SILVA MEYER R. CANARIM JUNIOR, 19	RG. 21.517.259-9	
JOSE BISPO DE SOUZA	RG 19456079-X	
RUA CANARIM JUNIOR N.º 33		
MENEZES JUAN VIGOR	RG 14.718.587-5 = Canarim Junior N.º 58	
Claudia Rosa de J. Viana	RG-6.710.238 Canarim JR. 60	
Antonio Vitor Vitor	RG-7.835.787 Canarim JR 58	
Edison A Pacheco	RG 11.312.172 R. projetada n.º 13	



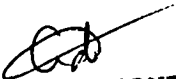


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº06.....

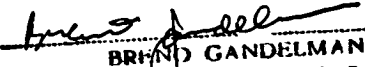
do processo nº513..... de 19. 9810.....08.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-08-98


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

10 / 8 / 98


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/98 às 18:00 hs.

Ao Nobre Vereador

Milton Leite

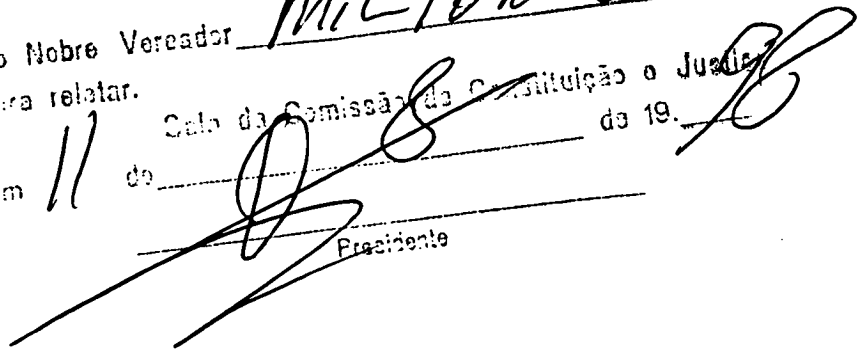
para relatar.

em 11

de

10/08/98 da Comissão de Constituição e Justiça

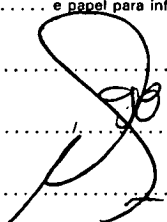
de 19. 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04 # 1000

Em 27 8 90

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0513/98, de autoria do Nobre Vereador MOHANAD SAID MOURAD:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM ONDINA ALVES DE OLIVEIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PASSAGEM) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0513/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/09/98

WALDIR MOURAD
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 27/08/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
27/08/98
17:258 K

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

27-08-98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27-08-98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em _____, juntado a _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folhas _____ n.º 08 a 10
Em 21 / 07 / 98



Folha n° 08	do proc.
n° 513	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0823/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 513/98, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - que denomina a passagem inominada situada no distrito do Jabaquara, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 513/98, do mapa de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



Folha n.º 03	do proc.
n.º 513	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 823/98 , de
01.09.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 513/98 , de autoria do Vereador Mohamad
Saïd Mourad.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 513/98, do mapa de fl. 05 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

04/09/98

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 513 de 19 98 21 / 09 / 98 (a)

[Handwritten signature]

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/09/98

[Handwritten signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 15:00 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11, 12 e 13

Em 02.10.99

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de Outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

198 798

15 - DOCCO
15-0247/1998

Folha N.º 11 do proc.
N.º 5137 de 1998
O funcionário

RECEBIDO NA A. T.
Em 01/10/1998
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 13:30 hs.



Folha No	127	do proc
No	5137	da 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 513/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0823/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **198** 798.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 137	do proc.
No 5137	do 1998
O funcionário	

folha de informacao

do. proc. n. 1998.0.175.826.0. em 16/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. J.
SEHAB - CAS

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .513/98 MEMO ATL : 1.458/98 M.S. MOURAD

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 23.030-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS ONDINA ALVES DE OLIVEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

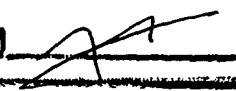
DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA CAMARIM JUNIOR (SE-
TOR 089 - QUADRA: 084).

16/09/98

ALFREDO JOSE RANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE--

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data original para o Arquivo, rubricado pelo
(Assinatura)

10/123 0.9/15, 21/10/98 G) 



REPUBLIQUE-SE EM

23/10/98

Folha No. 14 do proc.
No 513 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1501/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 513/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Nourad, visa denominar Passagem Ondina Alves de Oliveira, o logradouro público inominado com início na Rua Canarim Júnior, CODLOG 23.030-8, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto às considerações do Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 513/98.

Denomina Passagem Ondina
Alves de Oliveira
logradouro público
inominado situado no
Distrito do Jabaquara, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Passagem Ondina Alves de Oliveira, o logradouro público inominado, com início na Rua Canarim Júnior, CODLOG 23.030 -8, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara.

17 - RELCOM
17-0711/1998



Folha No 15 do proc
No 513 de 19 98
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

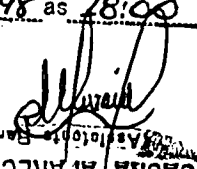
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/98

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
RELATOR
[Assinatura]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21/10/98 as 18:00 h.


ROSURA APARECIDA FERRÃO
Assessoria Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. SPOLAS

PARA RELATAR.

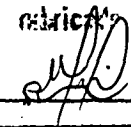
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 10 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data relatório, relatório relatório

em 16 de 05 / 11 / 98 a 

Assessoria Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/11/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data certidão, rubricada em
fórmula n.º 144 1025 / 12 / 38 a)

ROSAURA APARECIDA FERRAIOI
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1838/1998

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 513/98

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Mohamad Said Mourad que tem como objetivo denominar Passagem Ondina Alves de Oliveira o logradouro público sem denominação, com início à Rua Canarim Junior, no Distrito do Jabaquara.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito, abaixo assinado dos moradores da rua solicitando esta denominação, e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, CADLOG 23.030-8, sem denominação e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, a descrição que constou do PL não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/12/98

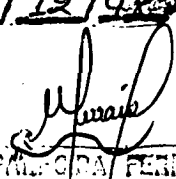
Vereador **Aurélio Nomura**
Presidente

Vereadora **Aldaíza Sposati**
Relator

17 - RELCOM
17-3190/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes,

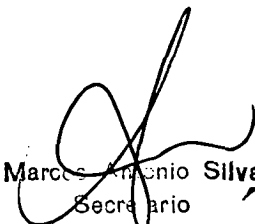
Em, 01/12/93


ROSAURA ARANHA PEREIRA
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 01/12/93 as 12:00 h.

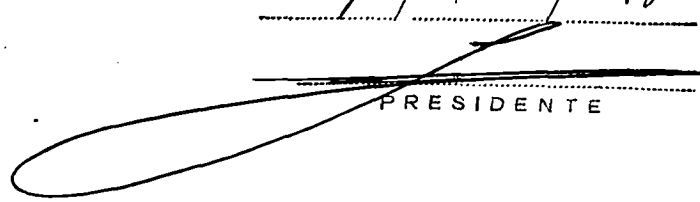

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

9 / 12 / 93


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de dezembro de 1993. Recebido e informado rubricados sob

folhas de n.º 13 / 25 / 99 a)



Folha n.º	13	do proc.
	513	de 1998
Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0048/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 513/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, a presente proposutura objetiva dar o nome de Passagem Ondina Alves de Oliveira a logradouro público denominado, com início na Rua Canarim Júnior, entre as Ruas Dornas Filho e Manuel Cherem, no Distrito do Jabaquara.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douda Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo que teve por finalidade adaptar a proposutura às sugestões do órgão técnico da Prefeitura consultado. Por sua vez, a Inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a proposutura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, sempre se mostrou prestativa, honesta e trabalhadora, sempre preocupada com a melhoria do seu bairro. Além disso, às fls. 4, foi inserido abaixo-assinado dos moradores da citada travessa, o qual, segundo ainda a Justificativa (fls. 2), demonstra o desejo daqueles moradores de que o logradouro receba o nome de Ondina Alves de Oliveira. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

17 - REL.COM
17-6023/1999

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10843

CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 513/68
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Justa e o projeto mencionado e de interesse público. Atribuiu-se o nome de Oliveira de Azevedo a moradia, assim, a moradia mencionada demonstra o desejo daqueles moradores de que o acionamento dos moradores da cidade tivesse, o qual, segundo ainda a Comissão de melhoria do seu bairro. Além disso, as 4, foi inserido abaixo- sempre se mostrou prestativa honesta e trabalhadora, sempre preocupada com o bem-estar da comunidade, e segundo os dizeres da Justificativa deste P.L., atribuiu-se o nome de Oliveira de Azevedo a moradia mencionada, e ao interesse público, entendemos que a proposição em epígrafe deve ter o âmbito de competência desta Comissão, quanto ao

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Prisings

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de _____ de _____ de _____

ado(s) sob n.º _____ e fôlha de _____

a.º _____ 25 / 03 / 2011



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 513 de 1998
o Funcionário Leopoldo
O. S. M. C. C. III

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25 / 03 / 1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Junta()
Estado(s) sob n.º 20/03-99

ISACEN - Z. MATASHIRO

Dr. José Carlos M.



16 - PAR
16-0238/1999

Folha n.º 20 do proc.
n.º 513 de 1998
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

DE LEI Nº 513/98

PUBLIQUE-SE EM
20/04/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, visa denominar Passagem Ondina Alves de Oliveira o logradouro público inominado, com início na rua Canarim Júnior, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição de Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-2076/1999

Publicação de Matéria de
 Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (ns) 14/15, 17, 18, 20
 publicados no D.O.M. de 24/06/99
 página(s) 63, coluna 32
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *La*

A Leg. 3

Em, 26/04/99

La
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

26 1 04 1999

W
 ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

Srª Liliana.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

06/05/99

Angela
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IN

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª

06/05/99

Liliana
 LILIANA MARIA HILARIO BOSISIO
 Assistente Técnico de Direção IV

SEGUIE *m* juntado *n* nesta data
 documento *n* papel de informação
 rubricado *n* sob folha *n* nº 21/25
 Em 02/06/99
Bl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	21
n.º	513
	90

São Paulo, 11 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 185/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 513/98, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad – que denomina Passagem Ondina Alves de Oliveira logradouro público inominado, situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

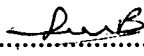
lmb/



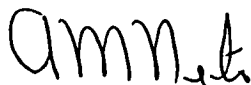
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 185/1999

Folha nº	22	do proc.
n.º	513	de 1998

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI N° 513/98). (Ver. Mohamad Said Mourad). Denomina Passagem Ondina Alves de Oliveira logradouro público inominado situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1° - Fica denominado Passagem Ondina Alves de Oliveira o logradouro público inominado, com início na Rua Canarim Júnior, CODLOG 23.030-8, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara. Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de maio de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  ANGELA BORTAN ANDREONI.....Visto,  Santa Maria Verzola..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.



lmb/





Folha nº.	23	do proc.
n.º	513	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.850 DE 01 DE *junho*

DE 1999.

Denomina Passagem Ondina Alves de Oliveira logradouro público inominado situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Passagem Ondina Alves de Oliveira o logradouro público inominado, com início na Rua Canarim Júnior, CODLOG 23.030-8, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 1999.

O Presidente,

amm, t.



Folha nº, 24	do proc
n.º 513	da 1998

Câmara Municipal de São Paulo

11 de maio 99.
São Paulo, de de 19

Recebi ofício Leg.3 nº 185/99 , de
11/05/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 513/98 ,
de autoria do Ver. Mohamad Said Mourad. (inciso I do Art. 84
do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:
17/05/99

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.850, 1 DE JUNHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 513/98, do Vereador Mohamad Said Mourad - PL)

Denomina Passagem Ondina Alves de Oliveira logradouro público inominado situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Passagem Ondina Alves de Oliveira o logradouro público inominado, com início na Rua Camarim Júnior, CODLOG 23.030 - 8, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02, 06 99

página 01 de 01

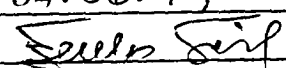
Câmara Municipal

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 25 - fls.
Arquivo em	07.06.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

99, 02, 06, 99

(a)

25

LEI Nº 12.850, 1 DE JUNHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 513/98, do Vereador Mohamad Said Mourad - PL)

Denomina Passagem Ondina Alves de Oliveira logradouro público inominado situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Passagem Ondina Alves de Oliveira o logradouro público inominado, com início na Rua Camarim Júnior, CODLOG 23.030 - 8, situado na Vila Paulista, Distrito do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1999.

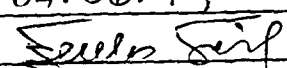
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 02, 06, 99
página 01
Carteira 01

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.

02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 25 - fls.
Arquivo em	07.06.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em / /
(a)